



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Botucatu, 18 de outubro de 2023.

Ilmo. Sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

Cláudia Maria Gabriel, Secretária Municipal de Educação, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 323, aprovado em Sessão Ordinária de 12/06/23, de autoria do vereadores Alessandra Lucchesi, Palhinha e Marcelo Sleiman, que solicita informações sobre direitos dos profissionais de ensino da rede municipal garantidos em lei.

Diante do exposto, informamos conforme solicitado, a saber:

- a) Sim, a legislação já se encontra implantada no município de Botucatu.
- b) O município oferta cursos remotos aos seus profissionais. Entre outros exemplos, compartilhamos: Plataforma AVAMEC, a qual consiste em um ambiente virtual colaborativo de aprendizagem e parceria através da Secretaria Municipal de Educação via Polô da UAB de Botucatu/Univesp e UFSM – Universidade Federal de Santa Maria para o desenvolvimento do “Programa Temas Emergentes e Ensino Híbrido para a Educação Básica” para capacitar profissionais da educação básica e demais interessados.
- c) A carga horária dos profissionais está contemplada na referida legislação, da seguinte maneira: atividades com alunos, atividades na unidade escolar de forma presencial (02h semanais) através do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e atividades em local de livre escolha do docente: HTPL.
- d) Planejamento e organização existem, uma vez que há projeto de formação a ser desenvolvido pelos coordenadores pedagógicos de cada unidade escolar com cronograma por bimestre, contemplando estrutura primordial: diagnóstico, justificativa, objetivos, temáticas, estratégias e avaliação, considerando as especificidades de cada unidade escolar e demandas formativas. Além da referida ação, a Secretaria Municipal de Educação promove ações formativas por meio de cursos, reuniões, palestras e outras atividades de interesse da educação.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Educação zela não só pelos direitos dos profissionais de ensino da rede municipal, mas também seus deveres frente à descrição analítica



PREFEITURA DE
BOTUCATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

da função contemplada na legislação mencionada pela respeitada Comissão de Educação da Câmara.

Respeitosamente,

Cláudia Maria Gabriel

Secretária Municipal de Educação